

**POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFBA  
PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA E APOIO AO ESTUDANTE – PAAE  
EDITAL Nº 006/2018**

### **1. ABERTURA**

O Diretor Geral do IFBA Campus Camaçari, no uso de suas atribuições, faz saber que, através da Coordenação Técnica de Serviço Social-COTESS, estão abertas as inscrições para o Programa de Assistência e Apoio ao Estudante – **PAAE 2019.1**, aos estudantes regularmente matriculados neste campus nas modalidades integrado, subsequente e superior, observando os critérios abaixo, referendados pela Política de Assistência Estudantil e Normas da Política de Assistência Estudantil do IFBA, aprovada no Conselho Superior em 23 de maio de 2016.

### **2. DO PROGRAMA E SUAS MODALIDADES**

Ao Programa de Assistência e Apoio ao Estudante caberá desenvolver ações de seleção e acompanhamento dos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, podendo inseri-los, de acordo com sua demanda e vagas disponíveis, em uma das seguintes modalidades de bolsas e/ou auxílios, observando o perfil e necessidade dos estudantes.

### **3. BOLSAS E AUXÍLIOS DO PAAE (APENAS UMA POR ESTUDANTE):**

- Bolsa de Estudo:** Disponibiliza auxílio financeiro mensal com vistas a contribuir para um melhor desenvolvimento das atividades acadêmicas do estudante que deverá participar do acompanhamento pedagógico, das atividades de monitoria, atendimentos do professor, dentre outras. Valor: meio salário mínimo vigente.
- Bolsas vinculadas a Projetos de Incentivo a Aprendizagem-PINA:** Disponibiliza auxílio financeiro e insere o estudante em projetos de servidores a serem desenvolvidos no IFBA. O estudante deve ter condições acadêmicas de cumprir uma carga horária de atividades de até 12h semanais, não estando, preferencialmente, no primeiro ano ou semestre letivo. Valor: meio salário mínimo vigente.
- Auxílio Transporte:** Disponibiliza auxílio financeiro mensal para contribuir com custeio do deslocamento do estudante no trajeto domicílio – IFBA - domicílio. Valor: 15% do salário mínimo vigente para estudantes que residem em Camaçari e 25% do salário mínimo vigente para os que residem em outro município.
- Auxílio Moradia:** Disponibiliza auxílio financeiro mensal para contribuir com despesas mensais referentes à moradia do estudante. Terão direito a esse auxílio, prioritariamente, os estudantes oriundos de outros municípios ou estudantes que morem em Camaçari e não residam com familiares. Será exigido mensalmente o recibo do aluguel. Valor: Até meio salário mínimo vigente, não devendo, portanto, cobrir todas as despesas com a moradia.

### **4. AUXÍLIO COMPLEMENTARES (QUE PODEM SER ACUMULADOS COM UMA DAS BOLSAS OU AUXÍLIOS EXPOSTOS ACIMA):**

- **Auxílio para Aquisições /Almoxarifado Social:** Disponibiliza itens do fardamento escolar com o objetivo de contribuir para melhor desenvolvimento das atividades escolares do estudante. Os itens são autorizados pelo Serviço Social, condicionados a entrevista social, e entregues pelo Almoxarifado social em um único atendimento.

- **Auxílio Cópia e Impressão:** Disponibiliza cópias e impressões para os estudantes bolsistas com o objetivo de contribuir com os materiais didáticos específicos do seu curso e seus estudos. Serviço disponível na gráfica do campus, sendo a cota mensal de 40 (quarenta) cópias e/o impressões. Os estudantes não selecionados para bolsas e auxílios poderão ser incluídos apenas neste. O horário e critérios de atendimento são de responsabilidade exclusiva da gráfica do campus.
- **Auxílio Alimentação:** Deverá favorecer aos estudantes selecionados para este auxílio o subsídio de uma refeição diária (podendo ser almoço ou jantar) de modo a contribuir para a permanência e conclusão de curso na Instituição. Este auxílio poderá ser a disponibilização da refeição ou recurso financeiro equivalente.

## 5. DURAÇÃO DA BOLSA

O tempo de duração das bolsas e auxílios dependerá tanto da disponibilidade financeira quanto do término do processo seletivo do PAAE 2019.1 e do ano e/ou semestre letivo.

O prazo de recebimento das bolsas e auxílios poderá ser alterado após avaliações periódicas do Serviço Social e Direção Geral, observando questões como: frequência dos estudantes, regularidade das informações prestadas pelo estudante, especificidades dos auxílios, disponibilidade financeira institucional, dentre outros.

## 6. NÚMERO DE BOLSAS E AUXÍLIOS

A quantidade de bolsas e auxílios será definida pelo orçamento destinado a Assistência Estudantil no ano de 2019 e com base na demanda apresentada pelos estudantes. Somente após a finalização do processo de seleção será divulgado o número de bolsas e auxílios.

A liberação do orçamento previsto para o presente ano, o número de vagas para as referidas bolsas e auxílios poderá sofrer alterações, havendo a possibilidade de publicação de lista de resultado complementar.

## 7. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

O processo seletivo PAAE 2019.1, de acordo com a Política de Assistência Estudantil e Normas da Política de Assistência Estudantil do IFBA, obedece as seguintes etapas:

1. Inscrição: através de preenchimento do formulário socioeconômico, agendamento da entrevista social e providência dos documentos comprobatórios;
2. Entrevista social, agendada previamente e realizada exclusivamente por profissionais de Serviço Social do campus Camaçari com o estudante;

**OBS: Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições com formulários incompletos. Os documentos devem estar completos na entrevista com Assistente Social. As cópias dos documentos entregues nesta seleção não serão devolvidas ao final do processo, pois devem ficar arquivados na pasta do estudante com acesso restrito aos profissionais de Serviço Social do IFBA.**

3. Visita Domiciliar, realizada por profissionais de Serviço Social, contemplando prioritariamente os casos selecionados a partir das entrevistas sociais, **se necessário for**;

4. Resultado final por ordem alfabética, de acordo com as vagas disponíveis. .

## 8. DA SELEÇÃO E INSCRIÇÃO

A divulgação do PAAE 2019.1 será feita pelo site do IFBA, através de cartazes, folders, avisos no campus e nas aulas inaugurais.

A **inscrição** será realizada via formulário, disponível na DIREN e na Sala da COTESS.

O agendamento de entrevista com o Serviço Social pode ser feito pelo telefone 3649-8614 ou pessoalmente (de preferência). Deve providenciar a documentação (conforme lista disponível) e entregar no momento da sua entrevista com a assistente social.

**OBS: Em caso de ausência justificada para entrevista, esta poderá ser remarcada uma única vez.**

## 9. DADOS E PRAZOS DA SELEÇÃO

ATIVIDADE	PRAZO	LOCAL
Lançamento do edital	12/11/2018	Site do IFBA e mural entrada de estudantes
Inscrições Veteranos	12/11/2018 a 11/01/2019	COTESS
Inscrições Novatos	04/02/2019 a 11/03/2019	COTESS
Entrevistas	12/11/2018 a 13/03/2019	COTESS
Visitas domiciliares	A partir de 02/01/2019	Camaçari e Região
Divulgação do resultado alunos Veteranos	19/02/2019	Site do IFBA e mural de entrada de estudantes
Divulgação do resultado alunos Novatos	19/03/2019	Site do IFBA e mural de entrada de estudantes

## 10. DOS DOCUMENTOS

Todos os documentos solicitados deverão ser apresentados no momento da entrevista do estudante, entregando as cópias de cada um ao assistente social que realizar sua entrevista.

**OBS: Não serão realizadas entrevistas sociais, em hipótese alguma, com formulários e documentações incompletas.**

### LISTA DE DOCUMENTOS:

#### Documentos pessoais:

- Comprovante de matrícula;
- RG e CPF (todos os moradores da casa) **exceto para os alunos que participaram do PAAE em 2018;**
- Comprovante de doença crônica de membros da família (se houver).
- Comprovantes de Receitas (Recursos Financeiros):
- Carteira de trabalho (páginas de identificação e último contrato ou em branco)
- Contrato de Prestação de Serviço (todos maiores de 18 anos);
- Contracheque, Recibo de Pagamento ou Declaração de Autônomo;

Cópia de cartões e documentos de benefícios do governo (Ex: Bolsa Família, BPC, Auxílios, dentre outros).

### **Comprovante de Despesas:**

- Recibos atualizados de: água, luz, telefone, internet, dentre outros;
- Contrato de aluguel ou recibo de pagamento (se houver);
- Recibo de despesas escolares (creche, escola ou faculdade particular);
- Comprovante de pagamento de plano de saúde (se houver);
- Comprovantes de financiamentos (se houver).

De acordo com a situação social e familiar apresentada pelo estudante, no decorrer da entrevista e do processo seletivo, o Serviço Social poderá solicitar outros documentos comprobatórios.

## **11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

A data prevista para a divulgação do resultado pelo Serviço Social, será dia **19/02/2019 para os alunos veteranos e 19/03/2019 para os alunos novos**, no mural da recepção (entrada de estudantes), além de outras estratégias para comunicar os estudantes selecionados, como site institucional. Cabe ao estudante ficar atento a divulgação e comparecer a reunião de apresentação do Programa e assinatura do termo de compromisso. **O não comparecimento implicará em desistência.**

## **12. DO PAGAMENTO DAS BOLSAS E AUXÍLIOS**

As bolsas e auxílios não terão pagamentos retroativos aos meses que tiveram início o ano letivo.

Os estudantes contemplados com as bolsas e os auxílios terão que realizar abertura de conta bancária ou receberão através de ordem bancária (saque com o CPF), excepcionalmente, caso sejam impossibilitados de abrir conta corrente ou poupança.

Os estudantes bolsistas devem ficar atentos aos prazos de pagamentos informados pelo Serviço Social, visto que não há como definir data específica para o recebimento e por não haver possibilidade de entrar em contato individualmente devido o quantitativo de estudantes bolsistas.

## **13. DO ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA**

O estudante selecionado terá acesso aos benefícios após participação obrigatória na primeira reunião do Programa e após assinar o termo de compromisso referente à sua bolsa/auxílio. Os menores de 18 (dezoito) anos devem comparecer acompanhados dos responsáveis. Deve complementar dados referentes à conta bancária em seu próprio nome, bem como outros documentos de acordo com a modalidade de auxílio e/ou bolsa. Caso contrário, perderá a vaga para a qual foi selecionado.

O estudante bolsista PAAE 2019.1 deve estar ciente que as informações do Programa sempre serão divulgadas no mural físico do PAAE e por e-mail institucional, não podendo, portanto, alegar não ter conhecimento das informações.

A participação nas reuniões mensais e atividades propostas pelo Programa são condições para permanência no mesmo, logo, o acompanhamento sistematizado do PAAE será planejado pelo Serviço Social e amplamente divulgado. O acompanhamento social será realizado através de:

- Encaminhamentos internos (A Pedagogia, Psicologia, Serviço Médico, dentre outros) e externos (Instituições partícipes da rede socioassistencial municipal, estadual, dentre outras);
- Atendimentos individuais a estudantes e famílias (responsáveis pelos estudantes bolsistas);
- Reuniões com as famílias (responsáveis pelos estudantes bolsistas);
- Reuniões temáticas com os estudantes bolsistas, previstas para começar em março e finalizar no último mês de recebimento das bolsas. Alguns temas consideramos fundamentais, a saber:

Cidadania; Violência; Relações interpessoais e familiares; Drogas; Relações étnicas; Sexualidade/DST's; Meio ambiente, dentre outras. As reuniões deverão ocorrer em todos os turnos, visando contemplar os horários de estudo dos estudantes bolsistas;

-Cobrança de comprovantes e frequência dos estudantes pelas assistentes sociais responsáveis por cada modalidade de bolsa e auxílio.

Camaçari, 12 de novembro de 2018.

Affonso José de Sousa Alves Filho  
Diretor Geral  
IFBA / Campus Camaçari